

EDITAL

(Funcionamento do Cemitério (urbano) da vila de Mogadouro)

ANTÓNIO JOAQUIM PIMENTEL, presidente da Câmara Municipal de Mogadouro:

TORNA PÚBLICO, tendo por base o Despacho da presidência, datado de 06-03-2019 e, no uso das competências que me são conferidas pelo disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º e artigo 37.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atualmente em vigor e o estipulado no n.º 1 do artigo 3.º do Capítulo I, do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Mogadouro, que **o horário de funcionamento do Cemitério (urbano) da vila de Mogadouro** é o seguinte:

2. ^a	3. ^a	4. ^a	5. ^a	6. ^a	sábado	domingo
09h00-12h30 14h00-17h30						

(Horário específico com duas folgas rotativas semanais)

Para conhecimento geral elabora-se o presente Edital que vai ser afixado nos lugares de estilo e publicado no sítio da *Internet* do Município, conforme dispõe o artigo 56.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atualmente em vigor e o artigo 159.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Paços do Município de Mogadouro, 28 de junho de 2023.

O presidente da Câmara Municipal,


(António Joaquim Pimentel)

